

para conhecimento dos interessados que será realizada contratação de empresa para aquisição de fechadura digital para porta de vidro e blindex.  
Quantidade demandada: 01 (uma) unidade.  
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 07/2026 - PROC. Nº 97355/2026  
Os eventuais interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, através do e-mail endereçado a **segec.segovv@salvador.ba.gov.br**.  
O processo administrativo referente ao objeto da presente cotação encontra-se na Assessoria de Gestão e Elaboração de Contratos - ASGEC. Telefone de contato (71) 3202-6253, onde os interessados poderão solicitar maiores informações e os anexos poderão ser solicitados através do e-mail supracitado.

Salvador, 13 de julho de 2026.

**DIEGO SALES SILVA**  
Coordenador de Gestão de Contratos, Bens e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no art. 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos dos artigos 292-A; §4º, 293-B e 301-A da mesma lei com alteração da Lei 8.421/2013).

| Nº DO AI/ NFL | CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA | CONTRIBUINTE                                             |
|---------------|-------------------------|----------------------------------------------------------|
| 880044/2026   | 333.203/001-80          | FBB SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA |
| 303/2026      | 789.483/001-20          | LM SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS LTDA                  |
| 183/2026      | 166.659-2               | PAN PATRIMONIAL NEY VIANA LTDA                           |

Salvador, 13 de Julho de 2026

**ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES**  
Gerente de Fiscalização- GEFIS/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRIMEIRO SEMESTRE 2026

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA SOTEROPOLITANA - PDDES

A Secretária Municipal da Educação, por intermédio da Gerência de Monitoramento dos Programas Educacionais (GEMPE), unidade administrativa na qual se insere a Coordenadoria de Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana (CDS), **TORNA PÚBLICA** a presente **NOTIFICAÇÃO** aos Conselhos Escolares das Unidades Escolares da Rede Pública Própria Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO QUE:

**I** - a prestação de contas constitui obrigação legal dos Conselhos Escolares beneficiários dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana - PDDES, devendo ser realizada por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Secretária Municipal da Educação, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação do Programa;  
**II** - o art. 11 da Portaria nº 028/2025 estabelece que a liberação de novos recursos do Programa está condicionada à apresentação das prestações de contas, dentro dos prazos fixados pela Secretária Municipal da Educação;  
**III** - o art. 24 da Portaria nº 028/2025 determina que os Conselhos Escolares deverão prestar contas dos recursos recebidos à Coordenadoria de Gestão do PDDES, utilizando o sistema eletrônico de prestação de contas disponibilizado pela Secretária Municipal da Educação;  
**IV** - o art. 25 da Portaria nº 028/2025 estabelece os documentos obrigatórios que devem compor a prestação de contas, compreendendo, dentre outros, a Ata Final da Prestação de Contas, os comprovantes de solicitação de tombamento, quando houver aquisição de bens permanentes, os documentos comprobatórios das despesas realizadas e a guia DAM de devolução de recursos, quando aplicável;  
**V** - o art. 31, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 028/2025 prevê que a omissão no dever de prestar contas constitui hipótese de rejeição das contas;  
**VI** - o art. 34 da Portaria nº 028/2025 determina que, constatada a omissão do dever de prestar contas, deverá ser concedido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para que o Conselho Escolar regularize sua situação, sob pena da adoção das medidas administrativas cabíveis;  
**VII** - a Portaria nº 064/2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 9.206, de 05 de fevereiro de 2026, estabeleceu o período de **1º a 10 de julho de 2026** para apresentação da Prestação de Contas referente ao Primeiro Semestre de 2026.

Diante do exposto, a Secretária Municipal da Educação **NOTIFICA** os Conselhos Escolares relacionados abaixo que não encaminharam a Prestação de Contas referente ao Primeiro Semestre de 2026, conforme o prazo estabelecido pela Portaria nº 064/2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 9.206, de 05 de fevereiro de 2026, que fixou o período de 1º a 10 de julho de 2026 para apresentação da prestação de contas, para que promovam sua regularização no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta Notificação.

| REGIONAL   | INSTITUIÇÃO                     |
|------------|---------------------------------|
| CAJAZEIRAS | ESCOLA MUNICIPAL ELYSIO ATHAYDE |

| REGIONAL    | INSTITUIÇÃO                                                |
|-------------|------------------------------------------------------------|
| CAJAZEIRAS  | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CSU JOAO PAULO I     |
| CAJAZEIRAS  | ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA GRANDE II MINISTRO CARLOS SANTANA |
| CENTRO      | ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA VAZ DA SILVEIRA                 |
| CENTRO      | ESCOLA MUNICIPAL VIVALDO DA COSTA LIMA                     |
| ITAPUA      | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL RAUL QUEIROZ         |
| SUBURBIO I  | ESCOLA MUNICIPAL MARIA CONSTANCIA MORAES DE CARVALHO       |
| SUBURBIO II | ESCOLA MUNICIPAL BERNADINA LIMA LISBOA                     |

A Prestação de Contas deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico do PDDES, contendo toda a documentação exigida pela Portaria nº 028/2025, especialmente:

- I** - Ata Final da Prestação de Contas devidamente assinada pela maioria simples dos membros que compõem o Conselho Escolar;
- II** - Comprovante de Solicitação de Tombamento e Termo de Doação, quando houver aquisição de materiais permanentes;
- III** - Documentos comprobatórios das despesas realizadas, compreendendo notas fiscais, pesquisas de preços, atestados de recebimento de materiais e de execução dos serviços, além dos demais documentos exigidos pelo Programa;
- IV** - Guia DAM de devolução de recursos ao Tesouro Municipal, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento, quando houver devolução de recursos.

Resalta-se que a ausência da prestação de contas caracteriza omissão no dever de prestar contas, podendo ensejar a rejeição das contas, a declaração de inadimplência do Conselho Escolar, a suspensão do recebimento de novos recursos do Programa, a emissão de guia DAM para devolução dos valores repassados ao Tesouro Municipal, bem como a adoção das demais medidas administrativas previstas na legislação do PDDES.

Esclarece-se, ainda, que a presente Notificação constitui a oportunidade prevista no art. 34 da Portaria nº 028/2025 para regularização da omissão do dever de prestar contas, razão pela qual o atendimento desta notificação, dentro do prazo concedido, permitirá a continuidade da análise técnica da prestação de contas pela Equipe de Prestação de Contas do PDDES, evitando a adoção das medidas administrativas subsequentes previstas na referida Portaria.

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis sem a devida regularização, a Coordenadoria de Gestão do PDDES adotará as providências previstas na Portaria nº 028/2025, inclusive aquelas constantes do art. 34, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

A presente Notificação possui caráter administrativo, preventivo e orientativo, destinando-se a assegurar o cumprimento das obrigações legais dos Conselhos Escolares, a adequada fiscalização da aplicação dos recursos públicos e a regular continuidade da execução do Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana.

A Coordenadoria de Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana (CDS) permanece à disposição para prestar orientações, esclarecer dúvidas e oferecer o suporte técnico necessário à regularização das pendências.

Salvador, 13 de julho de 2026.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal da Educação

**RAFAEL MATURINO RIOS**  
Gerente de Monitoramento dos Programas Educacionais

**ELIS SOUZA**  
Coordenadora de Gestão do PDDES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 075/2026**: Prestação de serviço de empresa especializada em internação domiciliar (Home Care) para atendimento a paciente A. C. N.A, para atendimento de Ação Judicial, conforme Termo de Referência.  
**As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.**  
O processo administrativo nº 132976/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de julho de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA**  
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 006/2026  
INVENTÁRIO DE BENS CULTURAIS  
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento

à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019, Lei Municipal nº 8.550/2014 (Normas de Proteção à Preservação do Patrimônio Cultural), Decreto Municipal nº 27.179/2016 (Regulamenta a Lei nº 8.550/2014), Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o presente Edital para seleção de propostas, observadas, ainda, todas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1. Propostas homologadas:

1.1. Categoria I - Patrimônio Material Protegido Provisoriamente:

| ID  | PROPONENTE                                     | TÍTULO DA PROPOSTA                              | NATUREZA JURÍDICA                   |
|-----|------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------|
| 241 | ALMA ARQUITETURA E RESTAURO LTDA.              | FORTE DE SANTO ALBERTO                          | PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS |
| 255 | YOANNY RODRÍGUEZ CALVO                         | CASA DE RETIRO SÃO FRANCISCO                    | PESSOA FÍSICA                       |
| 261 | LARISSA JANE DE JESUS SOUZA                    | SOLAR GÔES CALMON (ACADEMIA DE LETRAS DA BAHIA) | PESSOA FÍSICA                       |
| 271 | EMANUELE DE OLIVEIRA TEIXEIRA                  | SOLAR GÔES CALMON (ACADEMIA DE LETRAS DA BAHIA) | PESSOA FÍSICA                       |
| 289 | BEATRIZ PINTO ULLOA                            | MONUMENTO AO 2 DE JULHO E PRAÇA DO CAMPO GRANDE | PESSOA FÍSICA                       |
| 347 | STUDIO ARGOLO ANTIGUIDADES E RESTAURAÇÕES LTDA | OBRAS DE JUAREZ PARAISO                         | PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS |

1.2. Categoria II - Terreiros de Candomblé Protegidos Provisoriamente:

| ID  | PROPONENTE                      | TÍTULO DA PROPOSTA                    | NATUREZA JURÍDICA                   |
|-----|---------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|
| 230 | FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA | TERREIRO ILÉ ÁSE JAGUN                | PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS |
| 324 | VILSON CAETANO DE SOUSA JUNIOR  | TERREIRO OGUM DE KARIRI QUILOMBO KAIÁ | PESSOA FÍSICA                       |

1.3. Categoria III - Patrimônio Imaterial:

| ID  | PROPONENTE                                                                | TÍTULO DA PROPOSTA                 | NATUREZA JURÍDICA                   |
|-----|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|
| 280 | WILLIAM JUSTO DE SANTANA                                                  | FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE CATEGERÓ | MEI                                 |
| 284 | ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS BAIANAS DE ACARAJÉ, MINGAU, RECEPTIVO E SIMILARES | OFÍCIO DAS BAIANAS DE ACARAJÉ      | PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS |
| 298 | CASSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA ME                                    | FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE CATEGERÓ | PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS |
| 338 | CENTRO PALMARES DE ESTUDOS E ACESSORIA POR DIREITOS                       | OFÍCIO DAS BAIANAS DE ACARAJÉ      | PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS |
| 339 | MAGNAIR SANTOS BARBOSA                                                    | FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE CATEGERÓ | PESSOA FÍSICA                       |

2. Propostas não homologadas:

2.1. Categoria III - Patrimônio Imaterial:

| ID  | PROPONENTE                           | TÍTULO DA PROPOSTA                 | MOTIVAÇÃO                                                                                                                                               |
|-----|--------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 295 | ANA VICTÓRIA SILVA BORGES DE QUEIROZ | FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE CATEGERÓ | A EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA NÃO ATENDE AOS CRITÉRIOS DO EDITAL: 01 HISTORIDOR E OUTRO PROFISSIONAL DA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS (ANTROPÓLOGO OU EQUIVALENTE) |

3. Os proponentes cujas propostas não tenham sido homologadas poderão apresentar recurso em até 03 (três) dias úteis contados a partir da data da divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Homologação das Inscrições.

4. Em conformidade com o modelo disposto no Anexo VIII - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico:

4.1. bens.culturais@salvador.ba.gov.br

5. Os recursos devem conter apenas a justificativa por escrito. Não serão aceitos envios de novos documentos ou documentação pendente.

6. Os recursos interpostos serão analisados e respondidos mediante publicação no Diário Oficial do Município, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o término do período destinado à sua interposição.

Salvador, 13 de julho de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO  
Presidente

RESUMO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL Nº 042/2026 - FGM

PROCESSO Nº 137243/2026  
COMPROMITENTE: Natureza Acácio França  
CPF: 800.190.565-91  
OBJETO: Execução do projeto "SAMBA NO CORPO: Vivências de Samba de Roda com Mãe Natureza", selecionado no Edital 001/2026 - Salvador Circula.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.  
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2026

Salvador, 13 de julho de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO  
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Convocar o servidor THIAGO COELHO FERROLHO, mat. 3102202, para comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas da Guarda Civil Municipal de Salvador, situado na Av. General San Martín, n.º 734, Bairro Fazenda Grande do Retiro (Sede da GCM), no horário das 8:00 às 16:30 (segunda à sexta), no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir dessa publicação, para apresentar a documentação necessária para o Processo de Exoneração, n.º 118670/2026.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 09 de julho de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA  
Inspetor Geral

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDTTTRANS - Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transportes do Município de Salvador e

Região Metropolitana, CNPJ: 14.140.814/0001-36, por meio de sua Diretoria Executiva Colegiada, no

uso de suas atribuições estatutárias, e em conformidade com o art. 11, §4º, do Estatuto, convoca os Agentes de Trânsito sindicalizados para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 16/07/2026 (quinta-

feira) pela manhã :1ª Chamada às 07:00h e 2ª Chamada às 08:00h.

Local: Auditório do Sindicato dos Bancários- Avenida Sete de Setembro,1001- Mercês

Salvador, 13 de julho de 2026.

JOSÉ LUÍS DE OLIVEIRA SANTOS  
Coordenador Geral